



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro e por meio de seu Secretário de Saúde, o Sr. Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas.

DA NECESSIDADE:

Atualmente, uma grande demanda do município de Rolândia consiste na necessidade de ampliação de políticas públicas eficazes na retomada do reequilíbrio da saúde mental da população, principalmente na faixa etária pediátrica. Nossos dados refletem expressivo aumento no volume de atendimentos realizados pelo CAPS Infantil, com um total de 6.543 atendimentos gerais entre janeiro e agosto de 2024, o que corresponde a uma média de mais de 800 atendimentos/mês, enquanto em 2023 essa média foi de 650 pacientes.

O município realiza de forma efetiva as estratégias preconizadas pelo Ministério da Saúde, como matriciamento com estratificação de risco, que consiste em um arranjo organizacional com vistas a outorgar suporte técnico-pedagógico em áreas específicas às equipes responsáveis pelo desenvolvimento de ações básicas de saúde para a população com transtorno psíquico, dessa forma construindo novas práticas em saúde mental junto às





comunidades, no território onde as pessoas vivem e circulam, pela sua proposta de encontros produtivos, sistemáticos e interativos entre equipes da Atenção Básica e equipes de saúde mental¹.

Apesar das estratégias, temos um número exorbitante nas filas de espera do CAPS infantil, para avaliação e atendimento terapêutico, que correspondem a 95 crianças, destas 30 de baixo risco (estratificação de risco 1), 42 de médio risco (estratificação de risco 2) e 23 de alto risco (estratificação de risco 3), neste risco encontram-se crianças que apresentam ameaça, perigo a si ou a outros e que obrigatoriamente necessitam ser acompanhadas pelo CAPS, diferente dos demais riscos que podem ter seu atendimento em outro serviço de saúde, que garanta acompanhamento com mão de obra qualificada.

Dessa forma, acrescentamos o serviço de psicologia na equipe multiprofissional da atenção primária, com vistas a oferecer atendimento a essa demanda, entretanto após avaliação das crianças observou-se prevalência da faixa etária escolar, em fase de alfabetização, proveniente de encaminhamento escolar e com necessidade diagnóstica do Transtorno do Espectro Autista, diagnóstico cada vez mais recorrente na população mundial, e que exige adequação dos serviços de saúde para atender as necessidades específicas dessa população.

A literatura informa, por meio de dados epidemiológicos, que uma em cada 54 (cinquenta e quatro) crianças com até 8 (oito) anos de idade apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA)².

O TEA é caracterizado por alterações no desenvolvimento cerebral infantil que acontecem nos primeiros anos de vida, afetando principalmente a comunicação, a relação/ interação com as pessoas e o comportamento³.

Além do TEA, corrobora o uso de multtelas entre crianças, que vem crescendo ao longo dos anos e se tornando cada dia mais precoce. Atualmente, mais de 75% das famílias possuem algum dispositivo eletrônico habilitado na internet. Esse número reflete na facilidade que crianças e jovens vêm encontrando para ter acesso aos dispositivos móveis, sendo associado o elevado tempo de exposição a telas a distúrbios psicológicos entre crianças e jovens, dentre estes, destacam-se a depressão, a ansiedade, transtorno de atenção e hiperatividade (TDAH), insônia e problemas comportamentais⁴.

Pesquisa do Ministério da Saúde⁵ aponta que 12% das crianças brasileiras de até cinco anos têm suspeita de atraso no desenvolvimento e não apresentam os comportamentos e habilidades esperados para essa faixa etária,

¹ Iglesias A, Avellar LZ. Matriciamento em Saúde Mental: práticas e concepções trazidas por equipes de referência, matriciadores e gestores. *Ciencia e Saúde Coletiva* [Internet]. 2019 abr; 24 (4): 1247 – 1254. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018244.05362017>

² Weissheimer G, Mazza VA, Santana JM, Ruthes VBTNM, Freitas CASL. Information demands from families of children with Autism Spectrum Disorder. *Rev Bras Enferm*. 2021;74(5):e20200642. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0642>

³ Whitmann TL. O desenvolvimento do autismo social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. São Paulo (SP): M. Books do Brasil; 2015.

⁴ GRILLO, GP; FRÓES, DNS; BACHETTI, LG; MARRA, LJ; DE OLIVEIRA, MD; GURGEL, MVG; BERGÃO, PA; CURTO, HN Impacto do uso excessivo de multtelas no comportamento e saúde mental de crianças e adolescentes. **Revista Brasileira de Revisão de Saúde**, /S. I./, v. 2, pág. 6841–6851, 2023. DOI: 10.34119/bjhrv6n2-188. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/58634>. Acesso em: 8 out. 2024.

⁵ Ministério da Saúde (BR). <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/pesquisa-aponta-que-12-das-criancas-brasileiras-apresentam-suspeita-de-atraso-no-desenvolvimento>





o estudo faz parte do projeto Primeira Infância para Adultos Saudáveis (Pipas), e ainda mostra, que a incidência de atraso cresce entre as famílias socialmente mais vulneráveis.

Tais informações demonstram que os distúrbios do neurodesenvolvimento vêm ganhando considerável visibilidade nos últimos anos em virtude de sua associação com a carga de mortalidade e morbidade entre a população mundial com consequente impacto na saúde pública e qualidade de vida dos indivíduos. Este cenário se torna mais preocupante ao observar o aumento da prevalência destas condições, a exemplo do transtorno do espectro autista (TEA), entre o público infantil, podendo afetar a cognição, o desempenho acadêmico, o comportamento, as interações sociais e a experiência de vida das crianças⁶.

Mediante esse cenário, a gestão em saúde, precisou buscar estratégias a curto prazo, para garantir atendimento a essa população, revendo os fluxos de atendimento, visto que para crianças de 0 a 3 anos, o município dispõe do Núcleo de Apoio à Gestante e ao Desenvolvimento da Criança (NAGDC). Este serviço é um grupo formado por um trabalho interdisciplinar (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia), que abrange o atendimento de gestantes de alto risco, e Estimulação Precoce (EP) aos bebês, com base na Psicanálise, visando o atendimento global de crianças com até 3 anos e de sua família, como medida de promoção e prevenção de saúde.

A Estimulação Precoce (EP) é a clínica com crianças nessa faixa etária que apresentam sinais de risco em sua constituição psíquica e/ou no seu desenvolvimento (psicomotor, fala e linguagem, aprendizagem, hábitos de vida diária), juntamente com sua família, utilizando como instrumento de avaliação e detecção dos sinais de risco o IRDI (Indicadores Clínicos de Risco para o Desenvolvimento Infantil). A aplicação do IRDI na atenção primária durante a puericultura direciona os profissionais de saúde, seja pediatra ou enfermeira, no encaminhamento ao NAGDC.

Apesar da existência do NAGDC, existe uma fila reprimida de crianças de zero a três anos, de aproximadamente 32 crianças aguardando atendimento com a equipe multiprofissional, por diversos motivos, atraso de neurodesenvolvimento, transtorno de atenção e hiperatividade (TDAH) e problemas comportamentais, entretanto não conseguimos ampliar esse atendimento, pois existe inaptidão e/ou resistência dos profissionais no cuidado específico a este público. Embora haja essa necessidade de profissionais bem capacitados, a abordagem desse atendimento no meio acadêmico de um modo geral ainda é superficial, refletindo em mínimo conhecimento acerca da temática⁷.

Além da fila reprimida dos serviços de atendimento NAGDC e CAPS infantil, as crianças de três a sete, não diagnosticadas com quadros de deficiência intelectual grave ou TEA grave ficam sem referência de acompanhamento e atendimento no município, uma vez que os pacientes com transtornos de gravidade intelectual são direcionados a APAE e o TEA grave ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil.

⁶ Barbalho, M. B. da S., da Silva, G. G. D., Paredes, N. P., Soares, A. P. T., Marinho, J. A., & Ferreira, R. K. G. (2023). Desafios enfrentados pelos profissionais de saúde na hospitalização de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). *CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES*, 16(11), 26136–26154. <https://doi.org/10.55905/revconv.16n.11-081>

⁷ Campos, Thalita & Braga, Raissa & Moura, Levi & Queiroz, Evando & Guedes, Tâmara & Almeida, Letícia. (2021). Análise da importância da qualificação dos profissionais de saúde para o manejo do Transtorno de Espectro Autista (TEA). *Research, Society and Development*. 10. e32910615667. 10.33448/rsd-v10i6.15667.



Atualmente, essas crianças são acompanhadas na atenção primária em saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que dispõe do atendimento em grupo pelas psicólogas, mas sem o acompanhamento garantido por Lei, já que as diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com TEA prevêm o acompanhamento por um Centro Especializado, individualizado e com mão de obra qualificada⁸.

A falta deste acompanhamento individual impossibilita a articulação em rede, a exemplo, a rede de educação. A educação constitui direito assegurada em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem⁹.

O município de Rolândia possui neuropediatra atendendo no centro de especialidades e realizou concurso público recente, com vistas a suprir essa demanda, no entanto, a qualificação do profissional e a aptidão em atender esse público e o tempo são fundamentais, para atenuar as dificuldades que as crianças e as famílias enfrentam, uma vez que um agente bem qualificado pode contribuir de forma significativa para impedir a evolução da doença, melhorando a qualidade de vida com ênfase no bem-estar físico, mental e social, que impactam diretamente nos aspectos de desenvolvimento pessoal, educacional e profissional da criança.

Considerando o período de probatório dos profissionais a serem convocados, que possibilitará avaliar aptidão no trabalho junto ao NAGDC e CAPS infantil, visto que não é possível exigir tempo de experiência no concurso, junto à qualificação desses profissionais, para ampliação do atendimento dos serviços já existentes, bem como criação de novo serviço que atenda às necessidades desse público. A gestão do município optou por implantar um Centro de Neurodesenvolvimento, para atendimento a crianças com atraso de desenvolvimento, seja por TEA ou outras condições em saúde, com vistas a assegurar o direito já estabelecido em Lei para essas crianças, somado ao impacto e benefício a aprendizagem.

Para funcionamento do centro de neurodesenvolvimento foram adquiridos materiais e equipamentos que possibilitarão o atendimento individual, mediante a elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS) por equipe multiprofissional, entretanto existe a falta de mão de obra qualificada em rede até que se avalie aptidão e qualificação dos profissionais convocados pelo concurso público. Fato que motivou o município a buscar solução que garanta atendimento a essa população em curto espaço de tempo, de forma provisória, até qualificação dos profissionais.

Como solução, a gestão municipal está lançando edital de credenciamento de empresas, que atuarão no centro de neurodesenvolvimento, com exigência de profissionais qualificados e tempo de experiência mínima de dois anos, é importante ressaltar que os concursados terão a oportunidade de conviver *in loco* com os profissionais terceirizados já capacitados. Essa convivência garante experiência, vivência e auxílio na capacitação específica da função em questão, o que é fundamental para a formação de profissionais. O contato direto com os assistidos

⁸ Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). Brasília: Ministério da Saúde; 2014: 86 p.

⁹ Maenner MJ, Shaw KA, Eds JB, Washington A, Patrick M, DiRienzo M, et al. Prevalence of autism spectrum disorder among children aged 8 years: autism and developmental disabilities monitoring network, 11 Sites, United States, 2016. MMWR Surveill Summ. 2020;69(4):1-12. <https://doi.org/10.15585/mmwr.ss6904a1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

gera um vínculo afetivo, criando um círculo virtuoso de aprendizado e familiaridade. Assim, quando os contratos dos terceirizados chegarem ao fim no prazo estipulado, os concursados já estarão capacitados, com a experiência necessária e um vínculo afetivo estabelecido com os assistidos, o que garante uma melhor aceitação e continuidade do tratamento. Para a composição da equipe, para atuar no Centro de Neurodesenvolvimento, os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento foram compilados conforme a tabela apresentada a seguir:

Profissão	Qualificação	Carga Horária Semanal
Profissional da Área da Saúde com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	16 Hs
Psicólogo	Abordagem na Teoria Psicanalítica Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Fonoaudiólogo	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A implantação deste centro, com equipe qualificada garantirá atendimento às crianças de zero a sete anos, estratificadas com risco 1 e 2, com PTS exclusivo ao paciente, somada a articulação em rede, possibilitando a criança o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, que trará impacto direto a educação, principalmente por corresponder a idade de alfabetização da criança.

DO ESCOPO:

As empresas deverão atender todos os requisitos mínimos de habilitação da Lei Federal nº 14133/2021.

Composição da Equipe:

Profissão	Qualificação	Carga Horária Semanal
Profissional da Área da Saúde com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	16 Hs
Psicólogo	Abordagem na Teoria Psicanalítica Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Fonoaudiólogo	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Capacidade de atendimento:

Número de atendimentos/ hora	Número de atendimentos/dia	Horas de atendimentos/dia	Horas de atendimentos/semana
4 crianças	32 crianças	8 horas	16 horas
Total de atendimentos/semana		Total de atendimentos/ mês	
64 atendimentos		256 atendimentos	

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de ausência do mesmo por mais de 10 dias corridos, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde. A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo profissional das normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, os profissionais credenciados devem viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica, sem ônus ao município.

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DO CENTRO DE NEURODESENVOLVIMENTO

Prestar atendimento à crianças de 0 à 7 anos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (leve e moderado); riscos para o desenvolvimento neuropsicomotor ou atrasos já instalados; crianças com dificuldades no processo de aprendizagem escolar, associados ou não ao Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade ou Deficiência Cognitiva (leve e moderada).

No caso de pacientes que já possuam laudo médico (TEA e TDAH) é necessário que este seja proveniente da rede pública de atenção em saúde de Rolândia.

Para atendimento no Centro de Neurodesenvolvimento, o paciente deverá ser encaminhado pelo pediatra da UBS ou outros serviço de saúde do SUS da rede de atenção de saúde de Rolândia (ANEXO VIII), sendo necessário manter acompanhamento com profissionais da rede SUS para discussão e evolução do caso.

Para encaminhamento será necessário o preenchimento do (ANEXO IX ou X).

O encaminhamento com o anexo (IX ou X devidamente preenchido, deverá ser protocolado na UBS e enviado PR e-mail para cnd@rolandia.pr.gov.br.

Com base nos anexos (IX e X) será estratificado o risco, conforme pontuação obtida por faixa etária e inserido em lista de espera.





Faixa Etária	Risco 1	Risco 2	Risco 3
0 à 5 anos (ANEXO IX)	2 - 18	19 – 35	Acima de 36
5 à 7 anos (ANEXO X)	2 – 12	13 - 23	Acima de 24

A gestão da lista de espera (recebimentos dos encaminhamentos, estratificação de risco, inclusão em lista e distribuição dos pacientes), será feita por um responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

Para cada risco fica definido número máximo de sessões a serem realizadas, da seguinte forma:

Risco 1 (24 sessões); Risco 2 (36 sessões) e Risco 3 (48 sessões).

O profissional de referência deverá disponibilizar para o responsável pelo paciente o Termo de Compromisso para conhecimento das regras do serviço e assinatura (ANEXO XII)

O descumprimento do termo implica em desligamento do serviço.

A frequência semanal fica a critério do profissional responsável, podendo ser de 1 a 2 vezes na semana para cada especialidade.

A sessão deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 45 minutos para atendimento individual ou em grupo, incluindo a família da criança quando necessário.

O plano terapêutico de cada paciente deverá ser definido após avaliação e discussão em equipe interdisciplinar.

O profissional de referência do atendimento deverá preencher ficha de frequência (ANEXO XI) com assinatura do responsável pelo paciente, a fim de comprovar o comparecimento.

. O encerramento do atendimento por alta poderá ocorrer de acordo com os seguintes motivos: melhora clínica; encaminhamento para outros serviços ou conclusão do número de sessões definidos no início do tratamento.

Após o término das sessões, caso haja necessidade de continuidade, será necessário novo encaminhamento (pediatra da UBS).

Cabe à toda a equipe, além das atribuições específicas, ainda realizar: discussão em equipe interdisciplinar, interconsultas, visitas a CMEIe e Escolas, visitas domiciliares e reuniões com a Rede de Serviços do município.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas.

Composição da Equipe:

Profissão	Qualificação	Carga Horária Semanal
-----------	--------------	-----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Profissional da Área da Saúde com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	16 Hs
Psicólogo	Abordagem na Teoria Psicanalítica Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs
Fonoaudiólogo	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	12 Hs

Profissional Da Área Da Saúde Com Nível Superior, com Especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce

Avaliar o desenvolvimento motor de forma abrangente, utilizando ferramentas e métodos reconhecidos, além de coletar dados, implementar intervenções motoras e encaminhar para os profissionais de apoio quando necessário.

Psicólogo, com Abordagem na Teoria Psicanalítica



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Atender as demandas encaminhadas pensando no desenvolvimento global da criança, contemplando os aspectos cognitivos, sociais e emocionais da criança, garantindo uma compreensão e abordagem integrada às necessidades individuais de cada criança e de suas famílias.

Profissional Da Área Da Saúde Ou Educação Com Nível Superior, com Especialização em Psicomotricidade

Atender as demandas encaminhadas intervindo nas habilidades da vida diária; habilidades motoras finas, consciência corporal e sua relação com os outros; habilidades visuais para leitura e escrita; brincar funcional, resolução de problemas e habilidades sociais e integração sensorial.

Profissional Da Área Da Saúde Ou Educação Com Nível Superior, com Especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia

Atender as demandas encaminhadas com o objetivo de entender, acompanhar e atuar no processo de assimilação e construção do conhecimento, atuando com as crianças, família e equipe pedagógica das escolas.

Fonoaudiólogo

Atender as demandas encaminhadas atuando com crianças em áreas do desenvolvimento relacionadas à linguagem e fala, além de dificuldades específicas de leitura e escrita.

Cabe à toda a equipe, além das atribuições específicas, ainda realizar: discussão em equipe interdisciplinar, interconsultas, visitas a CMEI e Escolas, visitas domiciliares e reuniões com a Rede de Serviços do município.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram estimadas pela equipe de acompanhamento da sala de neurodesenvolvimento, Núcleo de Apoio à Gestante e ao Desenvolvimento da Criança (NAGDC), serão pagamentos mensais, sendo a quantidade de atendimento mínimo, consta na seguinte tabela:

Número de atendimentos/ hora	Número de atendimentos/dia	Horas de atendimentos/dia	Horas de atendimentos/semana
4 crianças	32 crianças	8 horas	16 horas
Total de atendimentos/semana		Total de atendimentos/ mês	
64 atendimentos		256 atendimentos	

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A forma de contratação se dará por credenciamento.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não





DA ANÁLISE DE RISCO:

Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas.

a) Reconhecimento do risco

Edital de Credenciamento
Credenciamento de pessoas jurídicas
Variáveis na prestação dos serviços
Obrigações da credenciada
Qualificação técnica

b) Categorização

Risco-Chave		Risco Inerente			
	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
	Edital restar deserto por falta de interessados	8	8	64	Alto
	Desistência das credenciadas durante a vigência do contrato por motivos diversos	5	5	25	Médio
	Indisponibilidade de profissionais para uma redução da fila de espera	5	5	25	Médio
	Deslocamento para atendimento na Unidade de Saúde Municipal	2	2	4	Baixo
	Manutenção das condições exigidas na documentação técnica	1	2	2	Baixo





c) Prioridade da análise

Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
	Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Edital de Credenciamento		Edital restar deserto por falta de interessados	8	5	64	Alto
Credenciamento de pessoas jurídicas		Desistência das credenciadas durante a vigência do contrato por motivos diversos	5	5	25	Médio
Variáveis na prestação dos serviços		Indisponibilidade de profissionais para uma redução da fila de espera	5	5	25	Médio
Obrigações da credenciada		Deslocamento para atendimento na Unidade de Saúde Municipal	2	2	4	Baixo
Qualificação técnica		Manutenção das condições exigidas na documentação técnica	1	2	2	Baixo

d) Tratamento dos riscos

- Repetir o processo licitatório/ corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio das propostas, sanando os vícios iniciais;
- Descrever de forma detalhada os critérios de da prestação dos serviços das equipes, bem como estudar o grau de indisponibilidade e verificar a possibilidade de rescisão contratual;
- Acompanhamento e fiscalização de aplicação das penalidades previstas no edital

e) Monitoramento

Os fiscais indicados para o monitoramento deste processo será a Sra. Caroline Bet Rodrigues, CPF: 038.219.619-88; Cassandra Cristina Theresa Beffa, CPF: 019.904.239-06; Ariane de Paula Souto, CPF: 063.211.999-31.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas, nas condições estabelecidas no Anexo I.	Serviço/ mensal	12

Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Serviço mensal	12	O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Coordenador: Educador Físico ou Fisioterapeuta ou Médico; Apoio: Psicólogo; Apoio: Psicopedagogo; Apoio: Fonoaudiólogo; Apoio: Terapeuta Ocupacional, nas condições estabelecidas no Anexo I.	R\$ 45.200,00	R\$ 542.400,00

Dos procedimentos para a precificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Tendo em vista as diversas maneiras de precificação será adotada a cesta de preços para composição de custo unitário do item, sendo ela contemplada por:

- a) Três orçamentos de fornecedores, baseado no descritivo do termo de referência:
 - a.1) Tamires Aparecida Coelho Da Silva (ACELERAR), CNPJ: 481600009/000196.
 - a.2) Integrar Centro Terapêutico Ltda, CNPJ: 36634209/0001-54.
 - a.3) R Hashimoto Servicos Medicos Ltda, CNPJ: 22769752/0001-54.

b) Quatro orçamentos de contratos de serviços similares licitado em outros Municípios:

			Jaboatão Dos Guararapes - Pe		Cabreúva- Sp		Sesa - Pr		Cornélio Procópio - Pr	
Profissão	Qualificação	Nº Atendimentos / Mês	Valor/ atendimento	Valor/mês	Valor/ atendimento	Valor/mês	Valor/ atendimento	Valor/mês	Valor/ atendimento	Valor/mês
Profissional da Área da Saúde com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento) Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	256	R\$27,67	R\$ 7.083,52	R\$57,08	R\$ 14.612,48	R\$ 90,00	R\$ 23.040,00	R\$ 27,98	R\$ 7.162,88
Psicólogo	Abordagem na Teoria Psicanalítica Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	256	R\$ 27,67	R\$ 7.083,52	R\$ 57,08	R\$ 14.612,48	R\$ 90,00	R\$ 23.040,00	R\$ 27,98	R\$ 7.162,88



Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento)	256	R\$ 27,67	R\$ 7.083,52	R\$ 57,08	R\$ 14.612,48	R\$ 90,00	R\$ 23.040,00	R\$ 27,98	R\$ 7.162,88
	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil									
Profissional da Área da Saúde ou Educação com Nível Superior	Especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento)	256	R\$ 27,67	R\$ 7.083,52	R\$ 57,08	R\$ 14.612,48	R\$ 80,00	R\$ 20.480,00	R\$ 27,98	R\$ 7.162,88
	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil									
Fonoaudiólogo	Experiência comprovada mínima de 2 anos em Clínica Infantil	256	R\$ 27,67	R\$ 7.083,52	R\$ 57,08	R\$ 14.612,48	R\$ 90,00	R\$ 23.040,00	R\$ 27,98	R\$ 7.162,88
				R\$ 35.417,60		R\$ 73.062,40		R\$112.640,00		R\$ 35.814,40

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

a) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

Não há.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessário. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 17 de abril do ano de 2025.

Equipe técnica:

Ariane de Paula Souto

Caroline Bet Rodrigues

Cassandra Cristina Theresa Beffa

Juliana Alves Sant'Ana Paganini

Vania Bonfim Santos Yoshida

Autorização do Secretário da Pasta

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig

Autorização do Secretário da Pasta
Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Aparecido Maistro